N° 3211/2025- ANO XXXV - Edição Semanal
Sexta-feira - 11/07/2025

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1 1 9 4 3
De 11 de julho de 2025

Altera o art. 2° do Decreto n° 10.561, 24 de outubro de 2023, que designa membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 3605, de 23 de Junho de 2015, e tendo em vista o contido no processo n° 33754/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2° do Decreto n° 10.561, 24 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º**:*

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcia Calderan de Moraes
Suplente: Josemary Catanio Viudes

Secretaria Municipal da Educação
Titular: Marina de Freitas Barbosa
Suplente: Vivian Senger Macowski

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Camila Kravicz Corchak
Suplente: Denise Rezende Barzotto

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal
Titular: Leandro Maia
Suplente: Franco Freire Sanches

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Titular: João Marcos Feitoza
Suplente: Eber Urbanski Romanczuk

Secretaria Executiva dos Conselhos
Titular: Marisa Aparecida Simões de Freitas"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de julho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS

06 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE DOAÇÃO BENS MÓVEIS

16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

19 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
EDITAL

24 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
LICITAÇÕES

26 **PREVISCAM**
LICITAÇÕES

27 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

ASSINADO DIGITALMENTE

D E C R E T O Nº 1 1 9 4 4
De 11 de julho de 2025

Altera o art. 1° do Decreto n° 11.646, de 21 de fevereiro de 2025, que altera membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - **Biênio 2023/2025**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com os ditames da Lei n° 3.605, de 23 de junho de 2015, e o contido no processo nº 34122/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1° do Decreto nº 11.646, de 21 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**:*

GOVERNAMENTAL		
Nome	***Titular/ Suplente***	***Representatividade***
1. Thaisa Voicikoski Carvalho Machado	Titular	Secretaria Municipal da Assistência Social
2. Ellen Marçal Ribeiro	Suplente	Secretaria Municipal da Assistência Social
3. Giseli Florentim Alves da Silva	Titular	Secretaria Municipal da Educação
4. Lucimara Neves Pereira	Suplente	Secretaria Municipal da Educação
5. Alessandra dos Reis de Souza	Titular	Secretaria Municipal da Saúde
6. Edna Alves da Silva	Suplente	Secretaria Municipal da Saúde
7. Elianni Miniello	Titular	Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
8. Sergio Luis Vieira	Suplente	Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
9. Lucilene de Araújo	Titular	Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização
10. Elisabeth de Souza da Silva	Suplente	Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização
11. Karla Maria Tureck	Titular	Fundação de Esportes
12. Ibneias Teixeira	Suplente	Fundação de Esportes
13. Eliane Leila Lasta Vilczak	Titular	Secretaria Municipal de Cultura
14. Luciana Demetke de Oliveira	Suplente	Secretaria Municipal de Cultura
NÃO GOVERNAMENTAL		
Nome	***Titular/ Suplente***	***Representatividade***
1. Silvio dos Santos Paes	Titular	Entidade Casa Lar Infantil Miriã
2. Luana Sales de Souza Moura	Suplente	Entidade Associação Mourãoense de Xadrez
3. Carolina Casarin Paes	Titular	Entidade CEDUS
4. Leide Dayana Furlanetto	Suplente	Entidade Eliane Futsal
5. Renan Galdino	Titular	Entidade Associação Dojo.com
6. Veridiana Canassa Pinheiro	Suplente	Entidade AACM
7. Ariadne Klen da Costa	Titular	Entidade APAE
8. Jandira da Silva Santos	Suplente	Entidade Associação Sou Arte
9. Jessica Gonçalves Carvalho	Titular	CRESS PR
10. Ana Carolina Poliseli Scopel	Suplente	CRESS PR
11. Maria Danieli Rosa Padilha	Titular	OAB PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

12.Francielle Gardeni Padilha Custódio	Suplente	OAB PR
13.Carla Barroso Brandão	Titular	CRP PR
14.Claudia Raquel Padovani dos Santos	Suplente	CRP PR

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de julho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 962/2025 - GAPRE

Altera a Portaria nº 728/2025 – GAPRE que designou os servidores responsáveis pelo controle, registro, disposição e lotação dos bens móveis das Secretarias, Gerências, Divisões e Seções da Administração Direta do Município de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo n° 33766/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n° 728/2025 – GAPRE que designou os servidores responsáveis pelo controle, registro, disposição e lotação dos bens móveis das Secretarias, Gerências, Divisões e Seções da Administração Direta do Município de Campo Mourão, conforme relação:

I –Alterar:

*" **VIII. SEMA – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal***

.....

Código	Localização	Servidor Responsável	CPF	Cargo/Função
257621	DACSF - Divisão de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	Sonia Santana	744.XXX.XXX-20	Agente Administrativo

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de julho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 963/2025 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento referente ao Contrato n° 107/2025, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SANTOS & SOUZA LTDA** (CNPJ nº. 50.148.929/0001-30), referente a Concorrência Eletrônica nº. 09/2025, Processo Administrativo nº. 166/2025, Processo digital nº. 19.961/2025, da Secretaria Municipal da Educação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666882716ae42.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo sob o n° 34150/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

Titulares

ALEX PAVEZI
CPF: 075.XXX.XXX-70

MÁRCIA REGINA LIMA RINALDO
CPF: 793.XXX.XXX-34

VIVIAN SENGER MACOWSKI
CPF: 005.XXX.XXX-23

Suplentes:

CAROLINA MARTINS DE SOUZA
CPF: 045.XXX.XXX-98

DHIULIA PINHEIRO DOS SANTOS
CPF: 081.XXX.XXX-22

NELSON TEIXEIRA LEONEL JUNIOR
CPF: 058.XXX.XXX-86.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de julho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 958/2025 - GAPRE

Exonera, de oficio, o servidor público municipal **Amilton dos Santos**, por não ter sido aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o parágrafo 7º do art. 22 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e considerando o contido nos processos sob nº 8068/2024 e 33506/2025,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, de oficio, em 08 de julho de 2025, o servidor público municipal **Amilton dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 5989027-2, em período de estágio probatório, lotado na Secretaria Municipal da Educação, não sendo aprovado no Estágio Probatório, uma vez que não atendeu aos requisitos constantes no artigo 22 da Lei nº 1.085, 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º Declarar vago, com arrimo no inciso I, artigo 39 da Lei nº 1.085/97, o cargo ocupado pelo referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de julho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 290/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 30621/2025, e

Considerando o Decreto nº 17710/2025 de 01/04/2025 que dispõe sobre o Programa de Recomposição de Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Campo Mourão, visando atender as necessidades dos alunos com defasagens de aprendizagem, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público n° 01/2020** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classificação	Nome	Média
328º	CAMILA NUNES DE CAMPOS	53,00
329º	JESSICA MIYUKI KUSSANO	52,50
330º	MARIANE OLIVEIRA DE MIRANDA	52,50
331º	SANDY WENDY DOS SANTOS CARDOSO	52,50
332º	EDILEUZA DA SILVA VIANA DAVINI	52,50
333º	THAMYLLA FERNANDA GUAIUME MENDES	52,50
334º	MIRIAN KELLY VIEIRA LOPES	52,50
335º	SELMA CRISTINA DE SOUZA	52,50
336º	FERNANDA DOS SANTOS LOPES	52,50
337º	MICHELLY MARQUES DOS SANTOS	52,50
338º	ADRIANA IORA	52,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827 16ae42.

339º	MALDE FIORINI RODRIGUES	52,50
340º	GISLAINE APARECIDA PENTEADO DA CRUZ	52,50

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 14 de julho de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de julho de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 291/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 7174/2025, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº271/2025, órgão oficial nº3148, solicitou deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação em manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2020** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classificação	Nome	Média
341º	SUELI DE FÁTIMA PROTÁSIO MARTINS	52,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 14 de julho de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de julho de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 292/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 7174/2025, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº270/2025, órgão oficial nº3204, solicitou deslocamento para o final da lista de classificados; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação em manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2020** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classificação	Nome	Média
342º	SOLANGE MARIOT	52,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 14 de julho de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de julho de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 293/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 7174/2025, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº274/2025, órgão oficial nº3204, solicitou deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação em manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2020** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classificação	Nome	Média
343º	TATHIANE PEREIRA CASOTO	52,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 14 de julho de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de julho de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 294/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 27302/2025, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº255/2025, órgão oficial nº3201, desistiu da vaga; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação em manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2020** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classificação	Nome	Média
344º	JAQUELINE MARQUIOLI DA SILVA	52,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 14 de julho de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de julho de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 295/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 29538/2025, e

Considerando a necessidade de garantir o suporte nos atendimentos a alunos laudados da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público n° 01/2024** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Atendimento Infantil

Classificação	Nome	Média
35º	LEONARDA APARECIDA FERREIRA	82,00
36º	MARIA SALETE TEIXEIRA	80,00
37º	MARCOS ANTONIO DA SILVA GONÇALVES	80,00
38º	FERNANDA DE LIMA	80,00

Cargo – Auxiliar de Atendimento Infantil – PCD

Classificação	Nome	Média
4º	SIMONE RUDEY MACIEL	68,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

Cargo – Auxiliar de Atendimento Infantil – Afrodescendente

Classificação	Nome	Média
4º	BETANIA DE OLIVEIRA MARQUES	78,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 14 de julho de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de julho de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 296/2025
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 28308/2025, e

Considerando a necessidade de contratação de 2 estagiário, para exercer atividades junto a Secretaria da Saúde (Prot. 28308/2025 -SESAU);

Considerando que os candidatos convocados através do Edital nº 286/2025, do Órgão Oficial 3209, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2025**, relacionados:

Curso – Psicologia

Class.	Nome
1º	YASMIN MOREIRA CAMBUI

Curso – Enfermagem

Class.	Nome
3º	MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA

II - Os candidatos convocados devem comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração ou entrar em contato pelo WhatsApp **(44) 3518-1167**, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 16/07/2025**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de julho de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 297/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 32511/2025, e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

Considerando que a exoneração da servidora Viviane Batista dos Santos em 02.07.2025; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação em manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2020** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classificação	Nome	Média
345º	JAQUELINE FARTES DA SILVA	52,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 14 de julho de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de julho de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 298/2025
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 33157/2025, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário em substituição de Ana Beatriz Almeida da Silva, para exercer atividades junto a Secretaria da saúde (Prot. 33157/2025 -SESAU);

Considerando que os candidatos convocados através do Edital nº 289/2025, do Órgão Oficial 3210, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2025**, relacionados:

Curso – Psicologia

Class.	Nome
2°	EMANUELLE VONSOWSKI

II - Os candidatos convocados devem comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração ou entrar em contato pelo WhatsApp **(44) 3518-1167**, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 16/07/2025**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de julho de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 299/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo n° 26304/2025, e

Considerando a necessidade de contratação de 10 Monitores de Criança para manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino; e

Considerando que o 47° classificado, recentemente convocado, assumirá a vaga para afrodescendente resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público n° 01/2024** relacionados:

Cargo – Monitor de Criança

Classificação	Nome	
45º	PATRÍCIA VALÉRIA DE SOUZA OLIVEIRA	80,00
46º	PALOMA DE OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	80,00
47º	EMANUEL QUEIROZ BIANO	80,00
48º	GUILHERME NARCIZO LOBO	80,00
49º	CRISNA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	80,00
50º	LAURA EMÍLIA DE CARVALHO BRAGA	80,00
51º	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	80,00
52º	WANDENILCIA PEREIRA VIEIRA	80,00
53º	ANA OFELIA FERREIRA DE SOUZA	80,00
54º	JAMILLE DANIELA DE LIMA SANTOS	80,00
55º	VITORIA RAFAELA DE OLIVEIRA UHREN	80,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 14 de julho de 2025** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de julho de 2025

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 110/2025
Processo Digital n.º 28067/2025

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço do item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente (Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021), para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ACESSÍVEIS, POR MEIO DA DELIBERAÇÃO CEDCA/PR N.º 80/2022, QUE ESTABELECE IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ACESSÍVEIS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA EM PARQUES OU PRAÇAS MUNICIPAIS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

A **presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 17/07/2025 das **8h15** às **11h15** (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/subportal/licita e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Luis Fernando Buosi **- Agente de Contratação**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2025
Processo Digital n.º 33293/2025

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço do lote,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente (Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021), para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, E O FORNECIMENTO DE KITS DE REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CL-S1 E CL-S2) COMPATÍVEIS COM O APARELHO DA LINHA POLICONTROL MODELO AQUACOLOR CLORO E PH (DPD).

A **presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 18/07/2025 das **8h15** às **11h15** (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município https://campomourao.atende.net/subportal/licita e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Luis Fernando Buosi **- Agente de Contratação**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59 do dia 30 de julho de 2025.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 30 de julho de 2025.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 10 de julho de 2025.

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe66682716ae42.

CANCELAMENTO DO ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 399/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 66941/2024), HOMOLOGADO EM 07/02/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.**9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no processo digital nº 66941/2024.

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR:

Conforme Ci n.º 210 DIAF/CAF - SESAU e demais anexos. Analisado pela PROGE (Procuradoria Geral) na data de **01/07/2025**, segue:

1) **Registrar, o item 89 como fracassado, visto que nenhuma empresa aceitou assumir o item e a próxima classificada apresenta um valor superior ao valor de referência.**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Campo Mourão/PR, 10 de julho de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

CANCELAMENTO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 242/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 60205/2024), HOMOLOGADO EM 11/10/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Conforme solicitado pela empresa, analisado pela GECOM e PROGE no processo digital 25714/2025, não tendo empresas subsequentes interessados em registrar o item.

Cancela- se o item 015 para a empresa: S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ nº 03.269.422/0001-55).

Item	Produto
015	BALCÃO PARA PIA EM AÇO; TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETA; DIMENSÕES: 160 X 90 X 50 CM (L X A X P); DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METÁLICAS; PUXADOR ABS CROMO COM VERNIZ UV BRILHANTE; PÉS EM POLIPROPILENO; COR BRANCA

Campo Mourão/PR, 10 de julho de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 550/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 82802/2024), HOMOLOGADO EM 18/02/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.**9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no **processo digital nº 26516/2025.**

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme parecer da SEADM/GECOM (Gerência de Compras) na data de 01/07/2025 ratificado pela PROGE (Procuradoria Geral) em 02/07/2025, segue:

1) **Registrar**, em favor das empresas a reclassificação conforme tabela abaixo:

61055077 - RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10 com sede na AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA - 692 SALA 02 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 038.585.409-94

ITEM	PRODUTO	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
109	ODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL; FRAGRÂNCIA DE LAVANDA; INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES E BUTANO/PROPANO; FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO DE 360 ML E PESO LÍQUIDO DE 240 GRAMAS; CONTER REGISTRO NA ANVISA	Ultrafresh	R$ 7,62

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 30 de Junho de 2025.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 268/2024
INEXIGIBILIDADE N° 169/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 86586/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 578/2024 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Koch Usina de Tratamento de Resíduos de Construção Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do contrato n° 268/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme a solicitação da SEMA por meio da CI nº 329/2025. O valor financeiro para cumprimento do objeto contratual ao período que ora se prorroga em mais 12 meses; considerando o acréscimo formulado no Termo nº 001 (Órgão Oficial nº 3182 de 20/05/2025) será de R$ 2.497.500,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) sendo que esta despesa correrá por conta da dotação orçamentária relacionada na Cláusula Oitava do Contrato nº 268/2024 e em especial será empenhada da seguinte forma: Ação 1041 (aprimorar a limpeza pública) ref.: 714 fonte livre (R$ 86.401,68); ref: 715 fonte 504 (R$ 50.000,00); ref: 715 fonte 504 superávit (R$ 384.565,51); ref: 1073 fonte 511 superávit (R$ 35.156,18); ref: 1073 fonte 511 (R$ 429.537,59).
VALOR TOTAL: R$ 2.497.500,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390398203 – 714; 33390398203 – 715; 33390398203 – 1073.
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 50619/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 548/2023 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Proativa Construções Ltda.
OBJETO: Retificação do Termo nº 005 (órgão oficial eletrônico nº 3206 de 04/07/2025) que tratou da supressão de serviços ao Contrato n° 044/2024. O objeto do aditivo é apresentar SUPRESSÃO de serviços que totalizam o valor de R$ 138.439,47 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) corresponde a 22,74% ao valor inicialmente contratado, portanto está dentro do limite estabelecido no §1º (2ª parte) do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme as justificativas apresentadas na Justificativa Prévia; representam quantitativos e valores de serviços os quais não forma em sua totalidade utilizados, para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 548/2023.
DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO DIGITAL Nº 8588/2024

PARTES: Associação dos Servidores Municipais de Campo Mourão – ASSERCAM e Município de Campo Mourão
OBJETO: Doação de bens móveis “Inservíveis” (mobiliários, forno industrial, bebedouro)
DATA DE ASSINATURA: 03 de Julho de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO DIGITAL Nº 3272/2025

PARTES: Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN e Município de Campo Mourão
OBJETO: Doação de bens móveis “Inservíveis” (mobiliários, computadores)
DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2025.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 02/2025

O Conselho Municipal da Habitação – COMHAB de Campo Mourão, instituído pelo **Art. 1º da Lei nº 3253, de 02 de outubro de 2013.**

CONSIDERANDO:

A reunião ordinária realizada em 17 de Abril de 2025, lavrada em Ata 02, elege os membros da diretoria do Conselho Municipal da Habitação – COMHAB, gestão 2024-2027.

RESOLVE:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666882716ae42.

Art. 1º Eleger os seguintes membros para compor a Diretoria:

- Presidente: Márcia Calderan de Moraes;
- Vice-Presidente: Luiz Becher;
- 1º Secretário: Carla Ferreira de Oliveira;
- 2º Secretário: Aline Cristina Ambrósio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Mourão, 10 de julho de 2025

Márcia Calderan De Moraes - **Presidente do Conselho**

RESOLUÇÃO 03/2025

O Conselho Municipal da Habitação – COMHAB de Campo Mourão, instituído pelo **Art. 1º da Lei nº 3253, de 02 de outubro de 2013.**

CONSIDERANDO:

A reunião ordinária realizada em 17 de Abril de 2025, lavrada em Ata 02 elegeu os membros a compor a comissão de Revisão de Lei e Regimento Interno do Conselho Municipal da Habitação – COMHAB, gestão 2024-2027.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger os seguintes membros há compor a Comissão de Revisão de Lei e Regimento Interno:

I. **Representantes do Poder Público**

- Ana Flávia Zanardo Cavali;
- Elias da Silva;
- Carla Ferreira de Oliveira;
- Tânia Mara da Silva Backschat.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Mourão, 10 de julho de 2025

Márcia Calderan De Moraes **- Presidente do Conselho**

RESOLUÇÃO 27/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a reunião ordinária do dia 07 de julho de 2025, lavrada em Ata 06.

RESOLVE:

Art. 1º-Dar ciência sobre a alteração do cronograma de visitas e monitoramento das OSC'S e equipamentos governamentais ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela a seguir:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

OSC	DATA	HORA
AACM	02/06/25 – Segunda-Feira	08:30hrs
APAE	03/06/25 – Terça-Feira	08:30hrs
Caritás	13/06/25 – Sexta-Feira	08:30hrs
CasadePassagem	26/06/25 – Quinta-Feira	13:30hrs
LardeIdosos	17/07/25 – Quinta-Feira	14:30hrs
Lar Miriã	22/07/25 – Terça-Feira	08:30hrs
MãoCooperadora	24/07/25 – Quinta-Feira	08:30hrs
CrasAsa Leste	30/07/25 – Quarta-Feira	08:30hrs
CrasCentral	31/07/25 – Quinta-Feira	08:30hrs
CrasLarParaná	01/08/25 – Sexta-Feira	08:30hrs
Creas	05/08/25 – Terça-Feira	08:30hrs
CentroPop	07/08/25 – Quinta-Feira	08:30hrs
Cram	08/08/25 – Sexta-Feira	08:30hrs
CentrodiaIdosos	14/08/25 – Quinta-Feira	08:30hrs
AssociaçãodeXadrez	10/06/25 – Terça-Feira	08:30hrs
AmoBasquete	12/06/25 – Quinta-feira	14:00hrs
Cedus	01/07/25 – Terça-Feira	14:00hrs
Ciee	03/07/25 – Quinta-Feira	08:30hrs
Dojo	09/07/25 – Quarta-Feira	08:00hrs
ElianeFutsal	10/07/25 – Quinta-Feira	08:30hrs
Dom Bosco	17/07/25 – Quinta-Feira	08:30hrs
SouArte	28/07/2025– Segunda-Feira	14:00hrs
FundaçãoMarta Kaiser	24/06/25 – Terça-Feira	08:30hrs
Dojo	09/07/25 – Quarta-Feira	08:00hrs
AICAM	19/08/25 – Terça-Feira	08:30hrs
Inst.Esp.Kids	21/08/25 – Quinta-Feira	08:30hrs
ACALME	26/08/25 – Terça-Feira	08:30hrs
GERAR	02/09/25 – Terça-Feira	08:30hrs

Ellen Marçal Ribeiro - **Presidente do CMAS**

RESOLUÇÃO Nº33/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal nº 3.605/2015.

Considerando a Resolução CONANDA nº 137/2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Deliberação em Reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2025, lavrada na Ata nº 07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar que o recurso arrecadado com multas repassadas pelo Ministério Público do Trabalho ao FMDCA, para implementarmos o Programa APRENDIZ LEGAL e realizado a contemplação através de Chamamento Público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

Art. 2º. A contento deste Conselho, fica distribuído o valor da seguinte maneira:

Projetos e Programas de Aprendizagem e Qualificação Profissional para adolescentes entre 14 e 17 anos e 11 meses, especialmente os que estão em cumprimento de medidas socioeducativas em Campo Mourão	R$ 778.198,75
Totalizando	**R$ 778.198,75**

Campo Mourão, 10 de julho de 2025

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA - Gestão 2023/2025**

RESOLUÇÃO Nº 34/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.605/2015:

Considerando a reunião ordinária que foi realizada em 09 de julho de 2025 e lavrada na Ata 07.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a **Comissão Temática Temporária de Acompanhamento do Desempenho de Atribuições do Conselho Tutelar**, com a finalidade de acompanhar, avaliar e promover a melhoria contínua do desempenho das atribuições do Conselho Tutelar no município.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Thaisa Voicikoski Carvalho Machado;
- Gisele Florentim Alves da Silva;
- Ariadne Klen da Costa.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 10 de julho 2025

Carolina Casarim Paes - **Presidente CMDCA - Gestão 2023/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025
CONCURSO DE FOTOGRAFIA "IMAGENS DA CIDADE" – EDIÇÃO 2025

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura/Biblioteca Municipal Prof. Egydio Martello, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas expressamente pela Lei Municipal nº 4.599/2023 (Estrutura Organizacional do Poder Executivo) e Lei Municipal nº 4.800/2024 (Sistema Municipal de Cultura), com base na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666882716ae42.

Cultura), Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura), Decreto Municipal nº 11.675/2025 (Regulamentação do Marco Regulatório de Fomento à Cultura), Lei Municipal nº 4.673/2024 (Concessão de Prêmios), resolve:

1. CONVOCAR

1.1. O Proponente, **PESSOA FÍSICA**, interessado em participar do Concurso de Fotografia "Imagens da Cidade" – Edição 2025 com base na Lei Federal nº 14.903/2024, lei que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

2. DO OBJETO E OBJETIVOS

2.1. Realizar Concurso de Fotografia "Imagens da Cidade" Edição 2025, que será dividido em três categorias:

a) CENAS URBANAS - Nesta categoria as fotos devem ser inéditas e atuais. Devem capturar a essência da cidade sob diferentes perspectivas, desde a grandiosidade das paisagens urbanas até os pequenos detalhes que compõem a vida cotidiana, envolvendo pessoas ou ações, detalhes que passam despercebidos ao olhar do dia a dia.

b) PAISAGEM/NATUREZA - Nesta categoria as fotos devem ser inéditas e atuais e devem retratar elementos naturais, como lagos e rios, plantas, minerais, animais e representação de espaços em que a presença humana seja um elemento secundário.

c) EVENTOS CULTURAIS – Categoria dedicada a capturar a riqueza e a diversidade das manifestações culturais da cidade a imagem deve retratar momentos únicos e significativos que reflitam a essência das tradições e celebrações culturais pulsantes da cidade como por exemplo: Festivais, Espetáculos, Celebrações religiosas, Desfiles, Exposições de artes, Shows, Eventos literários entre outras. As fotos devem ser inéditas, não sendo necessária ser atual.

2.2. O Concurso de Fotografia "Imagens da Cidade" – Edição 2025 tem por objetivos:

a) Valorizar e incentivar a fotografia documental e autoral que contribua para a preservação da memória e história da cidade de Campo Mourão;

b) Mostrar um novo olhar dos participantes na captura de imagens que revelem aspectos diferenciados de nossa cidade, detalhes que passam despercebidos ao olhar do dia a dia.

c) Valorizar e descobrir novos talentos.

d) Exaltar e homenagear Campo Mourão por meio da fotografia.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a participação neste edital de servidores da Secretaria Municipal de Cultura, de agentes políticos deste município e de seus parentes até 3º Grau, em linha reta, colateral ou por afinidade de qualquer autoridade que tenha poder de influência sobre membros, diretores ou secretário da Secretaria Municipal de Cultura.

3.2. É vedada a participação de Agentes Culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

3.3. É vedada a participação de Agentes Culturais que façam parte de conselhos ou comissões vinculados à Secretaria Municipal de Cultura.

3.4. São vedadas propostas ou documentos associados a elas, apresentadas em processos públicos de seleção que manifestem quaisquer formas de preconceito ou intolerância relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e outras formas de discriminação. Os proponentes que não cumprirem com o exposto serão desclassificados, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal.

3.5. A verificação do cumprimento das condições acima será realizada no momento da habilitação das propostas, podendo implicar a desclassificação imediata do proponente em caso de descumprimento.

3.6. Os participantes não devem possuir débitos fiscais com a União, Estado e Município, sendo condição necessária para receber eventual premiação.

4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **11 de julho de 2025 a 11 de agosto de 2025, até às 09h00min** que deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário on-line, disponível em: <https://forms.gle/37CXzvy1ejHnsPCV8>.

4.2. O Concurso é gratuito e aberto a todos os interessados, independente de serem profissionais ou amadores.

4.3. Pessoas menores de 18 (dezoito) anos devem ser autorizadas por pais ou responsáveis, sendo neste caso, obrigatório anexar termo de autorização da participação assinada pelo representante legal (ANEXO I).

4.4. Os participantes não precisam ser domiciliados no município de Campo Mourão, no entanto as fotos devem retratar especificamente, lugares e paisagens do Município de Campo Mourão (zona urbana ou rural) conforme a descrição de cada Categoria.

4.5. A fotografia que apresentar imagem identificável de pessoa(s) deverá ser acompanhada de uma declaração formal e assinada por quem aparece na imagem, ou de seu representante legal, autorizando o uso de sua imagem ao público, nas condições deste Concurso e sob a responsabilidade do concorrente, para toda e qualquer apresentação posterior conforme modelo disponibilizado (ANEXO II). No caso da falta da declaração, a fotografia será automaticamente desclassificada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666882716ae42.

4.6. A autorização prevista acima será dispensada nos casos em que a fotografia contenha imagens de grupos indiscriminados de pessoas, não sendo possível identificar especificamente cada indivíduo.
4.7. Em caso de fotografias que identifiquem imagens que estimulem violência, prática de crime, ódio, preconceito, discriminação de qualquer forma e gênero, opinião política e outros conteúdos similares serão desclassificadas.
4.8. Cada participante poderá inscrever apenas 1(uma) fotografia por categoria, desde que sejam imagens diferentes em cada categoria.
4.9. É permitida a inscrição do participante em todas as categorias, porém não será concedida mais de uma premiação ao inscrito. Em caso de mais de uma foto classificada receberá a premiação a foto com maior nota.
4.10. O descrito no item acima não se aplica para a categoria Eventos Culturais que será de Escolha Pública. Poderá o vencedor nesta categoria, já ter sido contemplado na categoria Cenas Urbanas e/ou Paisagem/Natureza.
4.11. Verificada a duplicidade de inscrição com a mesma proposta do proponente, será considerada apenas a última inscrição recebida

5. DAS NORMAS E ENVIO DAS IMAGENS

5.1. As imagens devem ser anexadas ao formulário por meio de upload, no formato JPEG/PNG, na qualidade mínima HD com 300DPI, na escala 25x30 e tamanho máximo de 10MB.
5.2. As imagens devem ser identificadas com o título e categoria (EX. ENTARDECER_PAISAGEM/NATUREZA).
5.3. As fotografias inscritas não poderão receber nenhum tipo de montagem, manipulação ou alteração da imagem.
5.4. As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco, conforme decisão do participante.
5.5. Entende-se por inéditas fotos que não foram expostas em nenhum veículo de comunicação incluindo redes sociais como Facebook, Instagram e similares ou expostas em espaços públicos antes da finalização deste Concurso.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A Comissão de Avaliação de Mérito será formada por 3 profissionais com conhecimentos comprovados na área, que serão nomeados por meio de decreto.
6.2. Serão analisados e pontuados os seguintes itens:

Critérios de julgamento	Pontos
a) Criatividade e originalidade	30
b) Valor de contribuição à história e memória da cidade.	30
c) Cumprimento das exigências/descrições de cada categoria	20
d) Qualidade técnica e artística da imagem	20
TOTAL	100

6.3. Na categoria, Eventos Culturais a escolha será através de voto popular por meio de plataforma online, em endereço eletrônico a ser divulgado posteriormente.
6.4. Serão disponibilizadas 30 (trinta) fotos para votação popular, em caso de ter uma quantidade superior, a banca avaliadora irá selecionar as 30 (trinta) imagens, utilizando os critérios elencados no item 6.2.
6.5. Em caso de empate, será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, nos critérios “A”, “B”, “C” e assim sucessivamente. Caso ainda assim permaneça o empate, o desempate será feito por meio de sorteio.

7. DAS PREMIAÇÕES

7.1. O valor das premiações para as categorias Cenas Urbanas e Paisagem/Natureza, serão do 1º ao 3º lugar cada uma, sendo:
- 1º lugar: R$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)
- 2º lugar: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)
- 3º lugar: R$1.000,00 (mil reais)

7.2. A premiação da categoria Eventos Culturais será no valor único de:
- R$1.100,00 (mil e cem reais)

8. DO DIREITO AUTORAL

8.1. O inscrito, ao participar do presente Concurso de Fotografias Imagens da Cidade – Edição 2025, independentemente de ser ou não vencedor, doará as fotografias, passando a propriedade ao acervo da Biblioteca Pública Municipal Prof. Egydio Martello, o que caracteriza por parte do inscrito a AUTORIZAÇÃO e LICENÇA de uso das fotografias físicas ou cópia digital, a qualquer tempo e prazo, podendo ser em exposições fixas ou itinerantes, reproduções e/ou publicações em qualquer mídia eletrônica ou impressa, sem que isto gere qualquer ônus ou indenização autoral ou patrimonial a Secretaria de Cultura e/ou Município de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

8.2. O crédito da imagem será respeitado e o participante, após o encerramento do Concurso, poderá utilizar a fotografia em qualquer outro contexto que desejar, sem qualquer necessidade de comunicar aos organizadores, respeitando-se, desta forma, a autoria, a história e o contexto da imagem.
8.3. Entendendo que a internet é uma forma pública de comunicação, fica o participante ciente de que, as imagens nela expostas, são passíveis de cópias não autorizadas, e assim, isenta os organizadores deste concurso de qualquer responsabilidade sobre estas ações.
8.4. Qualquer tipo de plágio que seja identificado e devidamente comprovado pelo denunciante, durante o julgamento ou após a exposição pública das imagens, provocará a eliminação do inscrito, e, se vencedor, deverá devolver a premiação e arcará com todas as consequências legais deste ato.

9. DO USO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Ao participar do concurso, os participantes concordam que seus dados pessoais fornecidos durante a inscrição possam ser coletados, armazenados e utilizados pelo organizador de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
9.2. Os dados pessoais serão utilizados apenas para fins relacionados ao concurso, como comunicações, divulgação dos resultados e eventuais premiações.

10. DOS REQUISITOS PARA A RETIRADA DOS PRÊMIOS

10.1. Para a retirada do prêmio os vencedores do Concurso obrigatoriamente deverão apresentar:
10.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais;
10.1.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
10.1.3 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
10.2. O pagamento somente será realizado através de transferência em conta bancária em nome do inscrito.
10.3. O participante menor de idade autorizado pelos pais ou responsável, sendo um dos ganhadores, deverá apresentar as certidões da pessoa por ele responsável.
10.4. O pagamento da premiação ocorrerá em até 30 dias úteis após a assinatura do Termo de Premiação Cultural (TPC), gerado somente após o envio da documentação.
10.5. A fonte das despesas da premiação advém das seguintes rubricas orçamentárias:
10.5.1. Ação: 2325; Referência: 1058; Elemento: 33390310.
10.5.2. Ação: 2326; Referência: 1061; Elemento: 33390310.
10.6. Os valores das premiações têm fundamento na Lei Municipal nº 3.127/2013 que legitima o repasse de valores e de premiações às pessoas físicas que colaboram com a Cultura de Campo Mourão.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. Todos os resultados referentes a avaliação documental e de mérito serão divulgados em Órgão Oficial do Município de Campo Mourão e no site da Secretaria Municipal de Cultura, disponível em: <https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/concurso-de-fotografia-2025>.
11.2. Todas as fases são passíveis de recurso, desde que, cumpra-se o prazo limite de 03 (três) dias úteis.
11.3. Na etapa de análise documental e habilitação serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita.
11.4. Serão admitidos recursos na fase de avaliação de mérito, protocolados no endereço eletrônico: <bibliotecamunicipal.eventos@gmail.com> e que estejam dentro do prazo legal de 03 (três) dias úteis.
11.5. São irrecorríveis as decisões tomadas em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.
11.6. O presente Concurso obedecerá a seguinte previsão de cronograma:

DATA	ATIVIDADE
11 de julho de 2025 a 11 de agosto de 2025 às 09h00min.	Período de inscrições
15 de agosto de 2025	Publicação da fase documental
18 a 20 de agosto	Prazo para recurso documental
22 de agosto de 2025	Homologação fase documental
29 de agosto de 2025	Publicação resultado preliminar da avaliação
01 a 3 setembro de 2025	Prazo para recurso de mérito
09 de setembro de 2025	Publicação de resultado da avaliação
10 a 15 de setembro de 2025	Período de voto popular – Categoria Eventos Culturais
16 de setembro de 2025	Publicação resultado final
10 de outubro de 2025	Premiação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os participantes declaram sua concordância, adesão voluntária e integral às condições definidas neste Edital, as quais se vinculam automaticamente quando entregarem seus trabalhos para inscrição no Concurso.

12.2. As fotografias inscritas neste Concurso poderão ser expostas publicamente, reservando o direito da Comissão Organizadora de expor apenas 30 (TRINTA) fotografias, sendo as fotografias que obtiveram as maiores notas de cada categoria no processo de Julgamento.

12.3. A Comissão Organizadora do Concurso se reserva ao direito de imprimir além das fotos vencedoras, mais 23 (vinte e três) imagens, que irão compor a exposição "Imagens da Cidade" que ficara exposta na Biblioteca Municipal no dia da premiação do concurso.

12.4. Identificada qualquer irregularidade durante o processo de escolha da imagem por meio do voto popular, como sistemas automatizados (robôs) para inflar votos, a fotografia poderá, a critério dos organizadores, ser desclassificada (retirada do processo de escolha pública) sem direito a reclamação por parte do inscrito (autor da imagem).

12.5. Identificada que a imagem inscrita não é do Município de Campo Mourão a qualquer tempo e/ou fase do concurso a inscrição será desclassificada.

12.6. A Comissão Organizadora será formada por 04 servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, dos quais serão nomeados por meio de Portaria.

12.7. Os prazos e datas estabelecidos no cronograma poderão sofrer alteração no que diz respeito ao período de inscrição, organização dos trabalhos, julgamento, escolha pública, premiação e exposição dos trabalhos. Ocorrendo este fato, haverá divulgação nos meios de comunicação escrita e/ou falado da cidade.

12.8. A Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio da proposta, sendo de inteira responsabilidade do Proponente a correta inserção dos arquivos no formulário de inscrição, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

12.9. Os anexos I e II são partes integrantes do presente Edital.

12.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura.

12.11 Este Edital, anexos e informações gerais poderão ser solicitados via e-mail: <bibliotecamunicipal.eventos@gmail.com>.

Campo Mourão, 10 de julho de 2025

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR
CONCURSO DE FOTOGRAFIA IMAGENS DA CIDADE – EDIÇÃO 2025

Eu,_____ portador do RG: _____CPF:_____, responsável pelo menor _____, com _____ anos de idade, autorizo a participar do Concurso de Fotografias Imagens da Cidade – Edição 2025, promovido pelo Município de Campo Mourão, Secretaria M. de Cultura/Biblioteca Pública Municipal Prof. Egydio Martello.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Responsável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM

CONCURSO DE FOTOGRAFIA IMAGENS DA CIDADE 2025

Pela presente autorização, eu_____, nacionalidade:_____ portador(A) do RG:_____ e do CPF nº:_____, AUTORIZO o uso de minha imagem ou do menor conforme aparece na fotografia inscrita no Concurso de Fotografia Imagens da Cidade – edição 2025, sob o título:_____e fotografada por:_____. Declaro que minha imagem tal como aparece, poderá ser utilizada, a qualquer tempo e prazo, podendo ser em exposições fixas ou itinerantes, reproduções e/ou publicações em qualquer mídia eletrônica ou impressa, sem que isto gere qualquer ônus autoral ou patrimonial, ao fotografo ou aos organizadores do referido Concurso, bem como aos cofres públicos. A presente autorização é concedida a título gratuito e por esta ser a expressão da minha vontade, assino a presente autorização.
Dados de contato da pessoa fotografada (ou do responsável se o fotografado for menor):
Telefone fixo: _____
Celular: _____
Email:_____

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

ADITIVO Nº 001/2025

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025, HOMOLOGADO EM 22 DE MAIO DE 2025, ENTRE A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO** E A EMPRESA **CASA DO ASFALTO - DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA – C.N.P.J. 06.218.782/0001-16.**

Pelo presente instrumento, a **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO,** neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI,** conforme o permissivo do Artigo 81 e seguintes da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do parecer exarado pela Diretoria Jurídica da CODUSA resolve conceder o reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 01 **E 02** conforme descritivo abaixo:

Fornecedor: CASA DO ASFALTO – DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

ÍTEM	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT. ANTERIOR	PREÇO UNIT. REAJUSTADO
01	TON	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70	5.726,00	5.529,91
02	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C	3.924,00	3.802,42

Este termo de aditamento terá vigência á partir da data de 01/junho/2025.

ÍTEM	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

			ANTERIOR	REAJUSTADO
01	TON	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70	5.529,91	5.653,10
02	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C	3.802,42	3.878,80

Este termo de aditamento terá vigência á partir da data de 01/julho /2025.

Inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, o presente Termo Aditivo Unilateral é assinado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão, 08 de julho de 2.025

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**

ADITIVO Nº 003/2025

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025, HOMOLOGADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025, ENTRE A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO** E A EMPRESA **CASA DO ASFALTO - DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA – C.N.P.J. 06.218.782/0001-16.**

Pelo presente instrumento, a **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO,** neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI,** conforme o permissivo do Artigo 81 e seguintes da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do parecer exarado pela Diretoria Jurídica da CODUSA resolve conceder o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item **01** conforme descritivo abaixo:

Fornecedor: CASA DO ASFALTO – DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

ÍTEM	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT. ANTERIOR	PREÇO UNIT. REAJUSTADO
01	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA PRIME EAI	3.679,37	3.734,80

Este termo de aditamento terá vigência á partir da data de 01/Julho/2025.

Inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, o presente Termo Aditivo Unilateral é assinado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão, 08 de Julho de 2.025

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**

ADITIVO Nº 003/2025

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2024, HOMOLOGADO EM 20 DE AGOSTO DE 2024, ENTRE A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO** E A EMPRESA **CASA DO ASFALTO - DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA – C.N.P.J. 06.218.782/0001-16.**

Pelo presente instrumento, a **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO,** neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI,** conforme o permissivo do Artigo 81 e seguintes da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do parecer exarado pela Diretoria Jurídica da CODUSA resolve conceder o reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens **01 E 02** conforme descritivo abaixo:

Fornecedor: CASA DO ASFALTO – DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

ÍTEM	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

			ANTERIOR	REAJUSTADO
01	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RC – 1C-E	5.053,66	5.130,04
02	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 2C	3.906,03	3.988,57

Este termo de aditamento terá vigência á partir da data de 01/Julho/2025.

Inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, o presente Termo Aditivo Unilateral é assinado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão, 08 de Julho de 2.025

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – APÓLICE SVG – Nº 93.29.2024.0444565 ENDOSSO 319869 - PROCESSO SUSEP Nº VG 10.005286/99-96 E APC 10.06607/01-20

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e YELUM SEGURADORA S/A - C.N.P.J. 61.550.141/0001-72.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (dose) meses o prazo de execução do objeto contratual.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2.025.
FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO - FORNECIMENTO DE PRODUTOS

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e ITAIPU – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA - C.N.P.J. 00.159.291/0001-65.
OBJETO: Fornecimento de 400,00/toneladas de areia lavara média de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - pavimentação asfáltica - infra estrutura urbana - nos termos da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2025 – Processo Administrativo Licitatório nº 045/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.428,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Faturado c/ 30 DD. mediante fornecimento parcelado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/Julho /2025 a 10/Janeiro/2026.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2.025.
FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de profissional habilitado na elaboração de Projeto de Interiores relativo à solução de mobiliário dos espaços da PREVISCAM, incluindo: levantamento de necessidades e possíveis soluções, medição, meterial indicado, memorial descritivo, planta, imagens 2D e 3D, cronograma de atividades e orçamento estimado
Com base no Decreto Municipal n°10.197/2023, artigo 24, e na Lei 14.133/2021, artigo 75, III alinea a, a COMISSÃO PERMANENTE DE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe66682716ae42.

LICITAÇÃO declara por meio deste termo a contratação por dispensa de licitação da profissional DAFINI ELOISE KELLER VARESCHI, Arquiteto(a) e Urbanista, registro A140348-6, para a execução do objeto mencionado, após restar fracassado processo de dispensa de licitação eletrônica de n° 5/2025, realizado em 01/07/2025, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Autos constantes do processo administrativo n°14/2025.
Valor total da contratação: R$3.850,80 (três mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Campo Mourão, 10 de julho de 2025.

Agente de Contratação (**PORTARIA Nº 025/2024 - PREVISCAM)**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2025

Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, fica autorizada a Dispensa de Licitação para contratação do objeto descrito abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chancela de Mesa Personalizada com brasão/logotipo da Câmara Municipal de Campo Mourão.	1	385,00	385,00
			TOTAL	**385,00**

Características Técnicas:
• Tipo: Chancela manual de mesa – relevo seco (sem tinta);
• Personalização: Brasão/logotipo da Câmara Municipal de Campo Mourão;
• Material: Corpo em metal maciço, de alta resistência mecânica;
• Estrutura: Sistema robusto, ideal para uso contínuo, com acabamento reforçado;
• Mecanismo: Alavanca manual de pressão leve, com fixação estável à base;
• Abertura útil (garganta): Mínimo de 45 mm de alcance do papel;
• Área de Impressão: Base redonda com aproximadamente 40 mm de diâmetro;
• Precisão da Gravação: Clichê gravado com alta definição, em latão ou aço, conforme padrão do fabricante;
• Modelo: Nacional – metal maciço resistente.
• Itens Inclusos:
- 01 (uma) unidade de chancela completa.
- 01 (uma) pinça personalizada (base).
- 01 (um) clichê gravado conforme a arte aprovada.
• Uso indicado: Documentos oficiais, ofícios, certidões, despachos, protocolos e memorandos.
• Observações adicionais:
- Equipamento resistente à corrosão;
- Permite reposição de clichê personalizada futuramente;
- Fornecida com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Validade da proposta não inferior a 30 dias.

A dispensa fica limitada a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 4º da Lei 14133/21 e art. 48, I da Lei Complementar 123/06.
As informações detalhadas do objeto podem ser obtidas pelo e-mail dc@campomourao.pr.leg.br, pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Campo Mourão (Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - centro, Campo, Campo Mourão - PR, 87302-220) ou no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Campo Mourão https://camaracampomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe66682716ae42.

O Poder Legislativo Municipal manifesta interesse em obter propostas adicionais nos 3 (três) dias úteis após a publicação deste Aviso de Dispensa no Órgão Oficial Eletrônico para a seleção da proposta mais vantajosa pelo menor preço. A proposta pode ser enviada pelo e-mail dc@campomourao.pr.leg.br ou protocolada pessoalmente na sede da Câmara Municipal no endereço acima mencionado.

Campo Mourão, 11 de julho de 2025.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1ª Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen de Lima - **- º Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2025

Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, fica autorizada a Dispensa de Licitação para contratação do objeto descrito abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	*Camisetas personalizadas na cor Branca, com estampa do logotipo da Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo de Campo Mourão.*	72	R$ 25,90	R$ 1.864,80
			TOTAL MÁXIMO	**R$ 1.864,80**

Descrição detalhada:
– Camiseta manga curta malha PV (67% poliéster e 33% viscose);
– Antipilling;
– Gola redonda;
– Fio 30;
– Estampa em serigrafia na parte frontal contendo desenho do logotipo da Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo de Campo Mourão.
– Barra da camiseta rebatida em máquina galoneira com 02 cm de largura.
• A empresa vencedora deverá fornecer uma grade de tamanhos para prova dos servidores da Câmara Municipal de Campo Mourão.
• A camiseta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação em todos os seus aspectos.
• Layout deverá ser aprovado antes das camisetas serem estampadas.
A dispensa fica limitada a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 4º da Lei 14133/21 e art. 48, I da Lei Complementar 123/06.
As informações detalhadas do objeto podem ser obtidas pelo e-mail dc@campomourao.pr.leg.br, pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Campo Mourão (Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - centro, Campo, Campo Mourão - PR, 87302-220) ou no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Campo Mourão https://camaracampomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo.
O Poder Legislativo Municipal manifesta interesse em obter propostas adicionais nos 3 (três) dias úteis após a publicação deste Aviso de Dispensa no Órgão Oficial Eletrônico para a seleção da proposta mais vantajosa pelo menor preço. A proposta pode ser enviada pelo e-mail dc@campomourao.pr.leg.br ou protocolada pessoalmente na sede da Câmara Municipal no endereço acima mencionado.

Campo Mourão, 11 de julho de 2025.

Jadir Soares - **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1ª Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen de Lima - **- º Vice-Presidente**
Sebastião Galdino - **1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

João Marcos Feitoza
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Esportes

Karla Maria Tureck
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br
www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1ª Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Sebastião Galdino
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Hélio Gonçalves
Sebastião Galdino

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira- **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe666827716ae42.

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2025 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
11/07/2025 16:46:33